



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022.

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 032/2022.

Plenário da Câmara de Vereadores de Contagem, 31 de maio de 2022


Leandro Viana da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição faz remissão genérica à aplicabilidade de sanções previstas nas legislações federal, estadual e municipal, o que pode ser questionável à luz dos princípios constitucionais da legalidade, segurança jurídica e tipicidade.

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br